



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

PORTARIA Nº 048/2024 – DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

SÚMULA: PRORROGAR POR 60 (SESSENTA) DIAS O PROCESSO DE SINDICANCIA INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 208/2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

***CONSIDERANDO** a justificativa apresentada pela Presidente da Comissão de Sindicância;*
***CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública de apurar irregularidades em relação à legalidade, moralidade e demais princípios administrativos;*
***CONSIDERANDO** que o interesse precípua é instruir o feito e encerrar a investigação e que em razão dos casos fortuitos apresentados justificam a necessidade de elastecimento para oitiva e conclusão do feito;*
***CONSIDERANDO** as alegações de grande volume de documentos e a paralisação em razão do recesso anual, que ocasionou morosidade na conclusão do processo;*
***CONSIDERANDO** sobretudo o interesse público;*

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 208/2022 em face às razões apresentadas pela Presidente da Comissão para apuração de responsabilidades pelas obras bloqueadas da Secretaria Municipal de Educação – SIMEC-PAR.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, AOS 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal